



REFLEXOS DA FILOSOFIA INTERCULTURAL NO SISTEMA DE ENSINO PORTUGUÊS¹

Maria Beatriz Rocha-Trindade²

Resumo

O aparecimento de Portugal como um país receptor de imigrantes desenvolve-se ao longo da década de 1980 do século passado, intensifica-se na década seguinte e atinge o seu auge no final do século, em que o número de residentes estrangeiros, de muito diversas proveniências, chega à dimensão equivalente a 5% da população do país. Data dos anos 1980 uma iniciativa do Ministério da Educação, destinada a acompanhar o trajeto escolar das crianças filhas de estrangeiros ou de emigrantes regressados ao país, através de uma estrutura então designada como Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural. Hoje o Secretariado faz parte do Alto Comissariado para a Integração e o Diálogo Intercultural (ACIDI), na dependência do Primeiro Ministro. A filosofia intercultural, que informa a política e a ação do ACIDI e que visa promover, por todos os meios adequados, a progressiva integração dos imigrantes, é ainda objeto de estudos de Mestrado e de Doutoramento, na Universidade Aberta de Portugal, na especialidade de Relações Interculturais; a Educação Intercultural é igualmente lecionada, a nível de graduação, de pós-graduação e de formação de professores, em diversas outras universidades portuguesas.

Palavras-chave: Reflexos; Filosofia intercultural; Sistema de ensino português.

Resumen

La aparición de Portugal como país receptor de inmigrantes se ha desarrollado a lo largo de la década de 1980 del siglo pasado, se intensificó en la década siguiente y alcanza su punto máximo al final del siglo, en que el número de residentes extranjeros, de inúmeros orígenes, llega al equivalente de 5% de la población. Desde los años de 1980, existe una iniciativa del Ministerio de Educación, diseñado para seguir el camino de los niños en edad escolar de los extranjeros o las personas que habían emigrado al país, a través de una estructura conocida como el Secretaría Coordinadora de los programas de Educación Multicultural. Hoy la Secretaría forma parte del Alto Comisionado para la Integración y del Diálogo Intercultural (ACIDI), al cargo del Primer Ministro. La filosofía intercultural, que orientan las políticas y la acción del ACIDI y que visa la promoción, por todos los medios apropiados, la integración gradual de los inmigrantes, aún es objeto de estudios de maestrías y doctorados en la Universidad Abierta de Portugal, que se especializa en la relación intercultural. La educación intercultural también se enseña, tanto en el pregrado, postgrado y formación de docente en otras universidades portuguesas.

Palabras-clave: Reflexiones; Filosofía intercultural; Sistema educativo portugués.

¹ Texto apresentado no XIII Congresso da Association Internationale pour la Recherche Interculturelle “Intercultural dialogues: decolonizing knowledge and Power”, realizado de 29 de junho a 3 de julho de 2009, em Florianópolis, pela UFSC. Na mesa temática “Interculturalidade: reflexos nas práticas educativas do Brasil e de Portugal”, da qual participaram os professores doutores da Unisul: Neide Almeida Fiori (coordenadora), Luiz Alberto de Souza Marques, Vera Lúcia Chacon Valença.

² Nascida em Faro, socióloga, é Doutorada pela Universidade de Paris V (Sorbonne) e Agregada pela Universidade Nova de Lisboa (FCSH). É Professora Catedrática na Universidade Aberta, onde fundou (1994) o Centro de Estudos das Migrações e das Relações Interculturais/CEMRI, Unidade de I&D da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. É Consultor Científico do Museu da Emigração e das Comunidades de Fafe. Introduziu em Portugal o ensino da Sociologia das Migrações (Universidade Católica, no Curso de Teologia, 1994; a partir de 1996, na Universidade Aberta, a nível de Licenciatura e de Mestrado). É autora de uma vasta bibliografia sobre matérias relacionadas com as Migrações e é colaboradora habitual e referee de revistas científicas internacionais neste domínio. É membro de diversas organizações científicas portuguesas e estrangeiras, designadamente, da Comissão Científica da Cátedra UNESCO sobre Migrações, da Universidade de Santiago de Compostela, Galiza. É titular da *Ordre National du Mérite*, de França, com o grau de Chevalier, da Medalha de Mérito do Município de Fafe e da Grã-Cruz da Ordem da Instrução Pública, de Portugal.

A Coexistência de Culturas Diversas

O fenômeno da diversidade de origens étnicas e culturais que façam parte da população de um dado país não deve ser tratado com generalidade absoluta quanto à maioria das vertentes a considerar, mas sim com uma clara referência aos respectivos contextos, tanto espaciais como temporais. Considere-se, por exemplo, o fator histórico e o específico caso da Europa. As guerras e as conquistas, as invasões e as ocupações, os armistícios e os tratados de paz tiveram como consequência situações, quer de inclusão, quer de exclusão, que determinaram: nuns casos, a fragmentação de certas comunidades nacionais entre diversos Estados; diferentemente, o ganho de soberania para comunidades que nunca a tinham possuído anteriormente; ou ainda, a absorção de um Estado por outro.

Constituíram-se assim, com o decorrer dos tempos, espaços soberanos possuidores de uma relativa homogeneidade cultural, quando as suas fronteiras se mantiveram imutáveis ao longo de muitos séculos, como acontece com Portugal. Outros, igualmente em situação consagrada por longos tempos decorridos, integram, cada um deles, nacionalidades diversas: é o caso da Espanha, com as suas distintas nacionalidades, constituídas em Regiões Autônomas. O termo *nacionalidades* designa, neste contexto, um certo número de conjuntos populacionais relativamente homogêneos, cada um distinto dos demais pela cultura, língua, religião ou remota origem.

Diferentes formas de miscigenação étnica e cultural nasceram de grandes viagens, de conquistas e de colonização, designadamente no caso de Portugal. Os descobrimentos levaram os nossos compatriotas, em pouco mais de 120 anos, da Madeira (1420), para lá de oceanos e continentes, a Tanegashima, no Japão, (1543), situado no outro extremo do Mundo, fornecendo o primeiro exemplo de uma iniciativa voluntarista de globalização à escala planetária.

Para além dos conflitos e da colonização, as migrações de massas constituem um fator de criação da multiculturalidade. Em geral elas não se concentram numa região determinada (e, muito menos, com população aí predominante), pelo que as comunidades imigradas não atingem em geral dimensão suficiente para que possam constituir-se como nacionalidades, no seio do país para onde vieram residir, pelo menos com o mesmo significado que é atribuído a populações que se plasmam com esse conceito político e social - por exemplo, os Catalães em Espanha, os Bretões em França ou os Flamengos na Bélgica.

A idade, volume e continuidade de cada corrente imigratória têm igualmente relevância: com um século de permanência, um fluxo migratório tem muito menor visibilidade, para a mesma dimensão total de migrantes, do que a que decorra apenas durante um decênio; e se, por razões de evidência do fenotipo, tiverem estado na origem de fenômenos de rejeição de natureza racista, estes assumirão caráter crônico no primeiro caso e agudo no segundo.

A aparente estabilidade de uma situação de diversidade étnica ou cultural não está, no entanto, garantida pela simples razão de existir há longo tempo. Nesse contexto, a consciência, despertada em qualquer momento, de uma situação estrutural de assimetria de direitos ou de privilégios irracional, naturalmente, desencadear situações de instabilidade, quando não de ruptura.

Dito de outro modo: só o respeito pela diferença³ e a expressão da solidariedade, alicerçados nos princípios universais dos Direitos do Homem, da democracia, da liberdade e da justiça social, como valores capazes de cimentar a coesão social, poderão ser os garantes da sobrevivência étnica dos Estados pluriculturais e multiétnicos.

A Evolução das Formas de Mobilidade Humana

Para melhor se compreender a problemática da coexistência entre os elementos constituintes das sociedades majoritárias e os que são oriundos das migrações internacionais, importa proceder à análise da própria essência deste último fenômeno. O exemplo de Portugal servirá para melhor concretizar as considerações seguintes.

De fato, durante todo o passado da emigração portuguesa para o estrangeiro e, mais recentemente, no tocante aos fluxos imigratórios que têm Portugal como destino, tendia-se a limitar o enquadramento destes fenômenos na sua componente de migração econômica/laboral, isto é, nos casos em que os migrantes escolhem intencionalmente um outro país de residência com vista à procura de trabalho (geralmente por conta de outrem), dos respectivos salários e das eventuais poupanças que sejam capazes de produzir.

Por seu lado, os países receptores tinham tendência a considerar que o influxo de trabalhadores estrangeiros constituía uma espécie de resposta conjuntural e de caráter temporário às suas próprias carências de mão-de-obra, esperando que se processasse o seu

³ Vd. os dois grandes teóricos europeus do Intercultural, Carmel Camilleri (1989) e António Perotti (1994). As duas obras citadas são apenas uma amostra de entre muitas outras.

regresso aos respectivos países de origem logo que essas mesmas necessidades se encontrassem ultrapassadas.

Diversos fatores têm vindo a contribuir, nos tempos atuais, para que esse tipo de paradigma migratório assuma novas formas e diferentes características, que se passam a enunciar:

- A circulação internacional da informação, quer a que é veiculada pelos meios de comunicação de massas (designadamente pela Internet), quer a que resulta de extensas e diversificadas redes de interlocutores, tanto privadas como coletivas e institucionais, está à disposição de qualquer cidadão para que pondere, planeje e mais rapidamente possa vir a concretizar uma intenção de escolher um novo país de residência.

- A motivação para tal tanto pode decorrer de uma procura de trabalho assalariado, como da intenção de desenvolver no estrangeiro, por conta própria, uma atividade profissional com fins lucrativos, bastando para tal atuar em conformidade com as regras ali vigentes no tocante à autorização de estabelecimento;

- Ainda em terrenos do propósito de criação de riqueza fora do próprio país, pode a opção por uma residência no estrangeiro estar associada à realização internacional de negócios ou de investimentos, se para tal existir *a priori* o necessário capital disponível. Em particular, a proliferação de empresas e organizações com âmbitos de atuação na cena internacional obriga por vezes à deslocação prolongada de dirigentes, quadro técnicos e administrativos e até de operários para uma localização estrangeira, não sendo raro que se façam acompanhar das correspondentes famílias, dando lugar a migrações temporárias que poderão, eventualmente, vir a tornar-se definitivas;

- Outras motivações podem existir, com sejam o desejo de possuir no estrangeiro uma residência secundária cuja ocupação temporal alterne com a da habitação principal, nomeadamente em procura de um clima particularmente ameno durante as várias estações do ano; ou, por razões semelhantes ou outras (por exemplo, em termos de segurança ou de benefício fiscal), optar por situar a residência principal num país estrangeiro, com carácter definitivo;

- Também os benefícios expectáveis de ordem artística, científica ou intelectual podem servir de incentivo à procura de uma formação fora do seu país: é relativamente frequente que jovens estudantes prossigam uma formação académica no estrangeiro e que,

concluída esta com sucesso, sejam convidados a ali continuar, no efetivo exercício da correspondente profissão;

- Diplomatas, membros de organizações internacionais, técnicos, consultores e peritos de alto nível são, entre muitos outros, alguns perfis de atuação profissional que correspondem a deslocamentos mais ou menos prolongadas para países estrangeiros e que, independentemente do exato regime jurídico que lhes é aplicado, constituem igualmente formas diversas de migração internacional.

Dada esta diversidade de situações, que transcende em muito o quadro estrito da chamada emigração econômica/laboral, verifica-se hoje a tendência de adotar uma designação mais abrangente para todo este conjunto de casos, preferindo-se assim englobá-los no conceito geral de *mobilidade humana*, que tem vindo a substituir progressivamente o termo migrações em diversas organizações internacionais.

Havendo, para mais, alguma dificuldade em postular distinções de conceitos baseadas na duração em tempo efetivo da instalação no estrangeiro (é complicado estabelecer se uma dada estadia deverá ser classificada como sendo curta, de duração média, prolongada ou tendencialmente definitiva) verifica-se que é mais cômodo pôr completamente de lado o fator da duração temporal da estadia - o que aliás é difícil, na generalidade dos casos, de ser *a priori* previsível - e adotar com a maior latitude possível a designação única de *mobilidade*.

Uma consequência desta posição é a de se dever passar a colocar conceptualmente as deslocamentos internacionais anteriormente assacáveis a fluxos turísticos, em paralelo pleno com os fluxos migratórios. Curiosamente, tal tem sido, desde há muito, a prática da Igreja Católica Portuguesa, através da existência da então designada Comissão Episcopal das Migrações e Turismo e da correspondente Pastoral, cujas duas vertentes só recentemente se separaram.⁴

A Posição Política dos Países Receptores

⁴ Esta estrutura é designada, desde 2005, por Comissão Episcopal para a Mobilidade Humana. Dela fazem parte as seguintes Obras: Obra Católica Portuguesa das Migrações/OCPM (fundada em 1962); Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos/ONCP; Obra Nacional do Apostolado do Mar/ONAM; Obra Pastoral do Turismo e Peregrinações/OPTP. As quatro Obras assim individualizadas quanto aos seus destinatários permitem exercer uma ação pastoral diferenciada, muito embora abrangida pelo conceito global de mobilidade humana. Vd. www.plataformaimigracao.prg/parceiros/comiss%C3%A3o-episcopal-da-mobilidade.

Concentrando-nos agora na análise do caso da imigração para países europeus, já que, mesmo tendo em conta que as migrações são um fenómeno de características globais, variam as estratégias que as orientam e as políticas aplicáveis nos diversos continentes e países, verifica-se uma evolução muito interessante no modo como neste espaço alargado tem sido encarado o fenómeno migratório.

Pouco depois do auge da migração intra-europeia, situado em torno dos anos sessenta a setenta do século passado, a importação de trabalhadores migrantes para os países desenvolvidos da Europa assumia um carácter *a priori* considerado como essencialmente temporário, distinguindo-o do caso da imigração de povoamento, característico de países como os Estados Unidos da América, os da América do Sul (nomeadamente o Brasil) ou a Austrália.

Nesse contexto, foi feito apelo à vinda de trabalhadores migrantes estrangeiros para responder a necessidades prementes de mão-de-obra indiferenciada, na convicção de que eles viriam a regressar aos seus respectivos países de origem, uma vez ultrapassadas essas carências. A designação alemã de *GästArbeiter* (trabalhador-hóspede) explicitava o carácter temporário que presidia às intenções políticas orientadoras dessa situação.

Nessa mesma linha, datam dos meados dos anos 70 do século passado os chamados *incentivos ao retorno de imigrantes*, praticados por diversos países receptores europeus, designadamente pela França e pela Alemanha, uma vez que a primeira crise do petróleo tinha feito reduzir drasticamente a oferta de trabalho para estes trabalhadores. Estudos realizados posteriormente sobre o tema mostraram claramente que tal política não teve nem um sucesso assinalável nem o sucesso esperado e acabou por vir a ser progressivamente abandonada, tanto mais que a crise que lhe dera origem também acabou por ser mitigada.

É de mencionar que posteriormente surge uma modificação importante na atitude dos países receptores, coincidente com os finais do século XX: não só aumentam as carências de mão-de-obra nos países da União Européia, justificando um afluxo considerável de migrantes das mais diversas proveniências (designadamente do Norte de África, Ásia Menor, Europa de Leste e América Latina), como ainda a reflexão aprofundada que foi feita em âmbito das instâncias comunitárias conduziu a uma constatação da maior importância

para as decisões a adotar perante a complexa problemática social que envolvia o fenômeno migratório.⁵

De fato, as projeções demográficas então desenvolvidas evidenciaram que a população europeia tem vindo a envelhecer de modo acelerado, devido à quebra generalizada das taxas de natalidade e ao aumento significativo da esperança de vida, em razão dos progressos da medicina e das novas condições sociais proporcionadas pelos Estados ocidentais. Nesse sentido, não só se viria a verificar na Europa, a prazo, uma diminuição visível da população total e, conseqüentemente, da população ativa - único sustentáculo dos encargos de funcionamento do Estado e da Segurança Social, por via do pagamento das suas prestações fiscais e sociais - como também continuaria a aumentar o número de reformados, totalmente dependentes da sustentabilidade das estruturas de previdência.

Esta visão muito preocupante mas inquestionável teve o condão de fazer a unanimidade dos decisores comunitários quanto a duas importantes decisões estratégicas a tomar. A primeira, entender que a imigração, em vez de ser considerada, como até então, apenas como uma espécie de mal necessário, era pelo contrário uma valiosíssima benesse para o desenvolvimento, para a prosperidade material e para o futuro demográfico dos países europeus; e que devia, por conseguinte, ser objeto de estímulo e de apoio a curto e a médio prazo. A segunda, baseada no fato de que os efeitos demográficos sobre o desejável rejuvenescimento da população só se fariam sentir a décadas de distância temporal, impôs que os imigrantes viessem a ser efetiva e definitivamente *incorporados* nas populações nacionais dos países receptores, como *cidadãos de pleno direito*.⁶

E óbvio que duas decisões desta natureza e desta importância, inflectindo diametralmente todas as políticas até então seguidas, não deixaram de criar oposições e anticorpos em diversos países e por parte de algumas forças partidárias. Daí resultou um certo acréscimo de visibilidade (e de representação eleitoral) para partidos de extrema-

⁵ Não foi este um processo linear nem gerador de um imediato consenso: pelo contrário, os diversos países comunitários tiveram sérias divergências quando à adoção de uma política comum em matéria de imigração, só vindo a desenhar-se uma confluência de opiniões após muitos anos de debate e de negociação. Tal foi consagrado pela União Europeia com a designação de 2008 como Ano do Diálogo Intercultural, o que traduziu um propósito claro do seu desejo de integração de populações diversas, designadamente imigrantes.

⁶ Num estudo apresentado no âmbito do III Congresso Português de Demografia em 2007, o organismo estatístico europeu (EUROSTAT) revelou que a população europeia teria crescimento negativo a partir de 2015, um défice que poderia ser superado pela imigração apenas até 2035, ano a partir do qual esta solução já não seria suficiente.

direita⁷ e uma injusta tentativa de imputação aos imigrantes, por parte desses mesmos partidos e de organizações tendencialmente xenófobas, de fatores disruptores da sociedade como a delinquência, a falta de segurança civil ou o tráfico de droga.

Passando agora em claro (mas não esquecendo, de modo algum) esse tipo de reações adversas, pode constatar-se que os países da União Europeia têm vindo a adotar, de forma mais ou menos explícita, as políticas que visam o reforço da imigração e a plena integração de imigrantes, sem todavia deixar de tomar algumas precauções quanto ao combate à imigração ilegal e ao controlo de todas as formas de atuação dos estrangeiros que sejam consideradas como eminentemente indesejáveis.

No caso português, a flexibilização do processamento da legalização de migrantes, por parte do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras⁸, e a criação do Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural/ACIDI (cujo lema é: Acolher e Integrar) são indícios claros da implementação das referidas políticas.

Ora, a aprendizagem das referências e dos valores não se faz apenas através do exemplo de quem os respeite e pratique ou do rigor das leis e das regras destinadas a fazê-los cumprir: uns e outros nascem e desenvolvem-se, sobretudo, pela via educativa, seja ela a familiar e, complementarmente, a escolar, abrangendo esta todos os estádios da formação da criança e do jovem; seja a extra-escolar, especialmente vocacionada para as camadas adultas.

É a satisfação destes objetivos de aprendizagem de valores de convivência étnica e cultural que constitui o objeto conceptual daquilo que costuma designar-se por *perspectiva intercultural*, questão que será desenvolvida mais adiante.

Assimilacionismo e Pluralismo Cultural: Dois Propósitos Políticos

Os ideais da perspectiva intercultural incluem, talvez em posição hierarquicamente dominante, o objetivo de instalar o respeito pelas diferenças culturais. Como método,

⁷ Os partidos de extrema-direita liderados por Jean-Marie Lê Pen, em França, e Jeorg Haider, na Áustria (já falecido), são exemplos desta tendência. Se bem que em Portugal a existência de partidos de idêntico cariz esteja constitucionalmente proibida, nem por isso deixam de aparecer, de quando em quando, intervenções parlamentares que alertam para os riscos da imigração, designadamente em termos de emprego e de segurança.

⁸ Portugal deixou de praticar ações de legalização extraordinária de imigrantes ilegais, que se revelou serem contraproducentes, funcionando antes como estímulos à imigração clandestina. No entanto, existem numerosas situações específicas em que tal legalização é permitida, designadamente quando está em causa o interesse dos seus descendentes menores. Vd. Rocha-Trindade, 2007, p. 274-276.

sustentam o reconhecimento e o aprofundar dessas diferenças, passos essenciais para que possam as mesmas ser compreendidas e respeitadas.

Ao invés das políticas de tendência *assimilacionista* e do ultrapassado mito do *meiting pot*, que preconizavam a diluição das diferenças culturais, dando origem a uma única cultura generalizada, defende-se, hoje, em vez dessas, uma atitude e uma política de *pluralismo cultural*, preconizando o direito à coexistência, num mesmo espaço de soberania, de comunidades portadoras de culturas diferentes, bem como o direito à preservação, pelos próprios, dos traços essenciais de cada uma delas.

Analisando um pouco mais em pormenor estas duas posições, a experiência mostrou que, no tocante ao desígnio da homogeneização das culturas presentes em dado momento, caro aos assimilacionistas, num cadinho em que todas as diferenças iriam progressivamente confluir e fundir-se num resultado único, a inércia cultural de comunidades com dimensão algo significativa e os laços de solidariedade especial entre os seus elementos constituíam obstáculos intransponíveis à diluição dos seus traços característicos. São casos paradigmáticos as comunidades de origem judaica, irlandesa e italiana nos Estados Unidos, que não só não perderam as respectivas individualidades como até reforçaram as diferenças que manifestam em relação às demais comunidades e à comunidade maioritária, residentes no mesmo espaço.

No tocante à aceitação do pluralismo cultural, cujo expoente foi o conceito de *multiculturalismo* que tentou ser aplicado em diversos países receptores de imigrantes (designadamente no Canadá, onde foi desenvolvido a política chamada de *mosaico cultural*) veio a reconhecer-se que existe uma contradição intrínseca entre a intenção de manter aproximadamente intactas as diversas cultural provindas de distintos fluxos imigratórios e o risco da sua “guetização”. Isto é, de manter as respectivas comunidades em situação de quase total separação em relação à sociedade maioritária, tanto no que toca a concentrações habitacionais (o que é o caso das *Chinatowns*), como no que respeite à manutenção de usos, regras e normas de procedimentos próprios.

Tal preservação não está, no entanto, isenta de dificuldades (e mesmo de dilemas, por vezes incontornáveis) no que respeita a incompatibilidades conceptuais no plano normativo, bem como no domínio pragmático das aplicações a casos concretos.

Como exemplo radical, seria muito delicado reconhecer o direito à poligamia no seio de um grupo comunitário que a pratique, quando a mesma situação seja criminalmente

punível à luz das leis aplicáveis à cultura dominante nessa sociedade: ou aceitar, para as mulheres integradas numa comunidade minoritária, menores direitos que os reconhecidos aos homens, quando a lei geral preconize a ausência de discriminação baseada no sexo. Que atitude tomar, por outro lado, quando um grupo cultural ou étnico se auto-exclua do convívio da sociedade em geral e recuse o cumprimento das suas normas, ao mesmo tempo que se proclama vítima de discriminação? Ou, numa perspectiva de dificuldade ainda mais radical, terá uma comunidade minoritária, possuidora todavia de uma identidade cultural própria, o direito à autodeterminação no seio do país soberano onde reside?

Nesse contexto, tem merecido um conjunto de críticas severas a posição extremada (embora talvez de intenção generosa) que conduza a fazer vigorar num Estado dois ou mais sistemas jurídicos distintos, porventura com algumas disposições incompatíveis, sendo um deles aplicável à sociedade maioritária e outros à minorias que com ela coexistem.⁹

Uma forma mais aperfeiçoada de doutrina que procura respeitar os princípios do pluralismo cultural e procura evitar os seus inconvenientes é designada por “Perspectiva Intercultural” e baseia-se na intenção de proporcionar a igualdade de direitos e de oportunidades, o diálogo permanente e o conhecimento mútuo entre as diversas comunidades e culturas que devem coexistir, sem separação entre elas, num dado espaço nacional.

Nestes termos, a perspectiva intercultural pode contribuir para a correção das discriminações que possam impender sobre as minorias culturais, reconhecidamente agravadas quando lhes corresponda, na generalidade, uma situação de significativa carência econômica e de desfavorecimento social. Nessa medida, é indispensável que a procura de justiça social e de equidade, no plano material, acompanhe a par e passo a conquista do respeito pela diferença, situado este em plano essencialmente cultural.

A filosofia intercultural, que teve a sua origem europeia no âmbito do Conselho da Europa, tem servido de guia conceptual para o desenvolvimento das políticas de integração de migrantes que vêm sendo propugnadas na maioria dos países europeus (designadamente em Portugal), conduzindo ao reconhecimento do direito dos imigrantes ao acesso à plena cidadania nos espaços receptores. Esta perspectiva não tem, no entanto, meios conceptuais ou metodológicos suficientes para resolver definitivamente todo o tipo de dilemas que

⁹ Esta situação já ocorre no Reino Unido, quando foi recentemente reconhecida a autoridade legal dos Tribunais Islâmicos locais, para os membros da respectiva comunidade religiosa.

podem surgir em contexto de coexistência entre culturas diversas e cuja resposta só poderá resultar de um esforço continuado de aprofundamento da democracia, procurando ultrapassar os problemas essenciais desta.

A expressão “educação intercultural” destina-se a enfatizar o fato de que a instalação dos princípios da perspectiva intercultural tem de radicar-se num esforço de educação a todos os níveis e estratos da população: crianças e jovens, adultos migrantes e todos aqueles que constituem sociedade maioritária. Esta constatação conduz a algumas mais considerações situadas no foro educativo.

A Educação Escolar Infantil e Juvenil

O sistema educativo português está desenhado em três patamares etários, correspondentes respectivamente ao ensino básico (dos 6 aos 15 anos de idade), ao ensino secundário (dos 15 dos 18 anos) e ao ensino superior, para as classes de idade subsequentes. O ensino formal de crianças e jovens abrange, por conseguinte, os dois primeiros níveis descritos.

Diversos estudos, efetuados ao longo dos anos, têm evidenciado que se encontram integrados, nas escolas de ensino básico e secundário, números muito significativos de alunos direta ou indiretamente ligados a fenômenos migratórios: filhos de estrangeiros, atualmente residentes em Portugal; e descendentes de emigrantes portugueses em países estrangeiros, cujos pais poderão ter regressado entretanto a Portugal e podendo ter acompanhado, ou não, os seus progenitores nos respectivos países de emigração.¹⁰

As especificidades destes alunos podem traduzir-se por terem estado imersos em caldos de cultura distintos do português, não dominar a língua lusa ou ter cumprido parte da sua escolaridade em sistemas de ensino estrangeiros.

Estando completamente excluído, por razões pedagógicas fundamentadas, que tais alunos sejam integrados em turmas “especiais” constituídas apenas por crianças integráveis conceptualmente em dado tipo de minoria, verifica-se que tais estudantes terão por vezes dificuldades em atingir as mesmas médias de resultados escolares que os restantes elementos da turma obtêm. No entanto, é geralmente considerado que se trate de situações

¹⁰ Vd. Maria Beatriz Rocha-Trindade et al., 1988, estudo de caráter pioneiro sobre a presença e importância do fenómeno migratório no contexto escolar em Portugal, que revelou pela primeira vez a dimensão destas populações no ensino secundário, com uma média nacional de cerca de 8% e que chegava a atingir, em certas escolas, 30% dos estudantes inscritos.

que virão a ser ultrapassadas pelo decorrer do tempo e pela imersão linguística e cultural na turma.

A presença de tais alunos constitui, todavia, uma oportunidade positiva para o estabelecimento de uma convivência intercultural, propiciando um conhecimento mútuo entre as várias culturas em presença, desde que tenha sido devidamente enquadrada pelos docentes e demais agentes educativos.

Daí que seja indispensável garantir que a formação inicial (e contínua) dos próprios professores contenha elementos curriculares próprios da educação intercultural, habilitando-os para desempenhar o papel educativo que lhes deve caber na perspectiva de facilitação da aproximação entre alunos e o correspondente diálogo entre culturas.

Foi este o argumento conducente à criação, em 1991, do Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural/SCOPREM, integrado no Gabinete do Ministro da Educação (Despacho Normativo nº 63/91, de 1 de Fevereiro).

No respectivo preâmbulo menciona-se que: “A Europa do futuro será pluricultural, da mobilidade, da competência e da educação e formação para todos. Uma Europa aberta ao mundo e empenhada em novas formas de solidariedade e participação”. E, mais adiante: “A Lei de Bases do Sistema Educativo, estabelecendo o direito de todos os portugueses à educação e à cultura, determina, como princípio de educação, a abertura aos valores da convivência cultural e da tolerância, bem como a formação de cidadãos plenos, capazes de agirem construtivamente na sociedade em que se inserem”.

O Secretariado tinha uma constituição muito alargada, com representantes de estruturas centrais e regionais do Ministério da Educação, bem como da Comissão para a Promoção dos Direitos Humanos e Igualdade na Educação (CPDHIE).

O SCOPREM, que posteriormente veio a adotar o sobrenome de “Entreculturas” levou a cabo numerosos programas educacionais e de formação cívica, sobretudo em periferias urbanas, em colaboração com associações de pais e estruturas autárquicas.

Foi igualmente responsável pela criação de uma base de dados nacional, tendo como parâmetro a origem étnica ou cultural dos estudantes e abrangendo os vários níveis e ciclos de ensino básico e secundário público. Tomava-se possível, deste modo, conhecer a

repartição percentual das diferentes origens pelas turmas constituídas, bem como os correspondentes índices de sucesso escolar.¹¹

Esta base de dados serviu como instrumento de apoio à decisão das estruturas do Ministério da Educação, bem como preciosa fonte de informação para a gestão pedagógica das escolas e para a pesquisa científica em matéria educacional.

Tendo sofrido diversos ajustes durante a sua existência, o Secretariado veio a ser integrado, em 2007, no Alto Comissariado para o Diálogo Intercultural, cabendo a este organismo desempenhar o mesmo tipo de funções e de objetivos da anterior estrutura.

A Formação Universitária e Politécnica

Data de 1991 a criação do Mestrado em Relações Interculturais¹², na Universidade Aberta (o primeiro sobre este tema em Portugal), destinado a assegurar a formação pós-graduada em matérias relevantes para os contextos interculturais, nos domínios político, educativo, cultural e outros. Este curso de mestrado está intimamente ligado à atividade de investigação desenvolvida pelo Centro de Estudos da Migrações e das Relações Interculturais, em funcionamento na mesma Universidade desde 1989 e desde 1994 sob a égide da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, constituindo o primeiro núcleo de investigação portuguesa sobre estas matérias.

A disciplina de Educação Intercultural faz parte do curriculum de diversos cursos de licenciatura lecionados na mesma Universidade. O domínio das Relações Interculturais constitui, por outro lado, uma área de Doutoramento naquela instituição de ensino universitário.

Outras universidades portuguesas, bem como Escolas Superiores de Educação, lecionam também, com diferentes designações, matérias relacionadas com o contexto da interculturalidade.

A Educação de Adultos

¹¹ Os indicadores correspondentes referiam-se a aprovações, desistências, abandonos, acréscimos e renovações. A base de dados esteve ativa entre 1991 e 2001, podendo colocar-se como hipótese para sua desativação uma evolução do conceito de sociedade nacional, hoje considerada como um todo único de características multiétnicas.

¹² A importância da formação conferida por este Mestrado foi reconhecida pelo Ministério da Educação, conferindo uma progressão de 4 anos na carreira docente aos titulares daquele grau académico.

Debrucemo-nos agora sobre a problemática geral da educação de adultos ou, se se adotar um conceito mais abrangente proposto pela UNESCO e mais recentemente endossado pela União Europeia, da *educação ao longo de toda a vida (lifelong education)*.

São distintas, embora fortemente entrosadas, as várias vertentes que neste domínio se podem considerar.

Reconhecendo a existência, mesmo nas sociedades tecnologicamente mais desenvolvidas, de um grande número de adultos que não beneficiaram de escolarização básica e que podem até carecer de competências absolutamente essenciais como a capacidade de ler, escrever, calcular e representar, é de considerar a necessidade de pôr ao alcance dessas pessoas o serviço da *educação básica de adultos*, incluindo nestes o objetivo de alfabetização, para quem de tal careça.

Considerando que os objetivos e os conteúdos genéricos da educação básica (sem distinguir agora se se trata de adultos ou de crianças) deverão incluir o *corpus* de conhecimentos, de capacidades e de atitudes indispensáveis para a vivência e o exercício da cidadania (e, por isso mesmo, constituem objeto da escolaridade obrigatória), deve reconhecer-se que as competências a adquirir transcendem largamente as incluídas em ações de alfabetização, conferindo, em particular, uma capacidade para subsequente prosseguimento de estudos ou para a aquisição de qualificações de vocação profissionalizante. No entanto, a progressão dos adultos num ciclo de educação básica é geralmente muito lenta e sujeita a frequentes abandonos, que se verificam por razões muito diversas mas, sobretudo, devido à escassez do tempo que podem dedicar a esta atividade, em paralelo com obrigações familiares e profissionais, necessariamente prioritárias.

Além da vertente básica da educação de adultos, outro domínio distinto se deve considerar, genericamente designado por *educação recorrente de adultos* e maioritariamente dedicado a formações de âmbito vocacional. São precisamente a extensão de âmbito e a variedade dos objetivos de aprendizagem que impedem de localizar, num período limitado, todos os objetivos e conteúdos possíveis de revestir utilidade no campo do exercício profissional, sendo mais realista postular que se trata de um processo intermitente, muito embora deva ser estendido por toda a vida.

Não sendo específico para o caso das minorias, este latíssimo conceito de educação de adultos procura dar resposta apropriada à forma cada vez mais rápida como evoluem as sociedades dos países desenvolvidos. Nessa evolução incluem-se: a inovação tecnológica e a

forma progressivamente mais generalizada como invadem a vida quotidiana; a maneira como crescem e se modificam as qualificações exigidas em sectores cada vez mais alargados do mercado de trabalho; os modos como a sociedade se organiza e a forma cada vez mais complexa como o cidadão se relaciona com o poder local, regional ou central; a maneira como se transformam as próprias regras do convívio interpessoal e intercoletivo.

Em países de características assumidamente multiculturais - como acontece na maioria do espaço da Europa Ocidental, sobretudo em resultado das correntes migratórias de sentido Sul/Norte e, em menor grau, Leste/Oeste - deve a correspondente problemática ser também obrigatoriamente incluída nos programas de educação de adultos.

Se a educação intercultural exige o diálogo e a interação entre todas as culturas em presença, a comunicação na língua própria da cultura de acolhimento constitui um fator essencial para a inserção, com sucesso, de minorias na sociedade em que residem. Muitos dos formandos que acorrem aos cursos de adultos não dominam o Português com um grau de proficiência que lhes permita a comunicação na sociedade em geral e, por maioria de razão, dentro do espaço da aula.

Sendo o Português a língua de comunicação na sociedade receptora, muitos dos estrangeiros que chegam a Portugal não dominam a língua, mesmo quando provêm de um espaço de língua oficial portuguesa; quando de origem africana, pode a sua língua materna ser dessa origem ou, pelo contrário, ser um crioulo de base portuguesa. Embora, nesse caso, possam compreender o Português, mesmo que com alguma dificuldade, este será sempre para eles uma segunda língua.

Ensinar Português aos formandos, como segunda língua, deveria ser uma tarefa obrigatória em todo e qualquer programa de educação de adultos, porque é essencial para a inserção do migrante na sociedade receptora.

Pode igualmente ser caso, para tais populações, de lhes ser facultado também um mínimo de informação específica destinada a facilitar o processo de inserção das minorias na sociedade maioritária, assegurando simultaneamente conhecimentos relacionados com os direitos que lhes são reconhecidos, com os benefícios a que tenham acesso e com as obrigações a que possam estar sujeitos.

A Educação Intercultural

Quando se estuda a questão da educação de adultos em Portugal, quer na vertente específica do ensino recorrente quer na ampla dimensão da educação básica, está sempre presente a situação de carência educativa que as camadas sociais mais desfavorecidas têm sofrido há largas décadas.¹³ Em grande número de casos, identifica-se este fenômeno com o analfabetismo, isto é, o não dominar as competências de leitura, escrita e realização de cálculo.

Os cidadãos originários de países africanos são aqueles que mais frequentemente acorrem aos cursos para adultos. Constituindo, no entanto, grupos muito diversificados, quer pela sua origem quer pela cultura de que são portadores e pelo tempo de vivência na sociedade portuguesa, encontram-se em grande parte na base da pirâmide social e identificam-se, por isso, com os grupos mais carenciados da população portuguesa.

Atendendo a que os grupos de proveniência exterior apresentam uma diferenciação étnica, linguística e cultural que os faz distinguir da população maioritária e tendo em conta que uma situação de multiculturalidade recomenda que sejam tomadas medidas apropriadas em diversos domínios, tais como a educação regular, a educação de adultos e a educação cívica, a implementação de uma pedagogia intercultural surge como um meio privilegiado de garantir a comunicação entre as culturas e os grupos em presença e a interação das suas experiências e saberes.

Estando a educação de migrantes intimamente ligada, tanto a vida das suas próprias comunidades como à comunidade receptora, e com forte prioridade para a educação das crianças, a prática da educação intercultural de adultos deverá institucionalizar o diálogo entre as comunidades minoritárias e a sociedade receptora, entre as instituições de ensino (escolas de ensino básico, secundárias e outras) e os pais dos alunos pertencentes a ambos os grupos, bem como entre os responsáveis pela educação dos adultos e pela educação das crianças e jovens.

É ainda de considerar que o envolvimento das minorias no processo da sua valorização educativa e na dos seus filhos, bem como a própria capacidade de valorizar a cultura a que pertencem, dependem do prestígio cultural e social que essa comunidade projete no país receptor: o nível social que conseguiu atingir, a existência de atitudes favoráveis e o interesse que despertem a sua cultura de origem, o seu sistema de valores e a

¹³ Segundo um estudo de Luís Souta (2000), é a seguinte a evolução do analfabetismo em Portugal: 1920 - 66,2%; 1970 - 20,5%; 1977- 10,2%; 2000 - 8%.

sua língua; assim como características ligadas à personalidade dos indivíduos que a integrem, como a auto-confiança, o espírito cívico e a motivação para progredir cultural e profissionalmente, entre muitas outras.

São de duas naturezas as vocações e populações-alvo visadas pela educação intercultural para adultos: para os elementos da sociedade majoritária, importa que reconheçam a presença das minorias e compreendam e aceitem as suas especificidades de modo natural; para as minorias, é curial facultar-lhes os instrumentos para uma progressivamente melhor inserção na comunidade receptora.

A formação dos professores, formadores e demais agentes educativos no domínio da educação intercultural surge como essencial, pesem embora as dificuldades que reveste; será tanto mais eficaz quanto mais seja acompanhada pela elaboração de materiais pedagógicos adequados às diversidades dos grupos de utilizadores.

A prática institucionalizada da colaboração com as autarquias, as associações locais, as entidades ligadas aos países de origem dos formandos e as comunidades a que pertencem em Portugal, constituirá um contributo fundamental e decisivo para o alargamento e o enriquecimento da ação educativa.

O Diálogo Intercultural

A expressão “Diálogo Intercultural”, que constitui tema deste capítulo e que está subjacente ao título geral do presente texto é uma expressão particularmente feliz, por ser totalmente explícita e suficientemente sintética. Lembre-se ainda que foi adotada como parte da designação do Alto Comissariado dedicado às questões da imigração em Portugal; e que, a nível mais elevado, a Organização das Nações Unidas elegeu 2008 como o Ano do Diálogo Intercultural, o que atesta a importância alargada desta expressão.

De fato, a perspectiva (ou filosofia, ou doutrina, substantivos que aparecem com frequência como quase sinônimos, associados a este tema), qualificada como *intercultural*, radica-se na necessidade de uma coexistência convivial entre grupos e comunidades com origens, etnias e culturas diversas, residentes num mesmo espaço geográfico, jurídico e social. Radica-se, também, na conveniência de assegurar o seu conhecimento mútuo, gerador do respeito pelas respectivas diferenças, sem para tal ter de postular uma separação física ou uma diferenciação entre as normas por que cada uma se deverá reger.

Tudo isto só pode ser conseguido através do *diálogo* (ou, melhor dizendo, de diálogos múltiplos) entre as partes envolvidas, sem o que nem o conhecimento nem o respeito mútuos teriam as mínimas condições de existência.

No entanto, o diálogo (qualquer diálogo e quem quer que sejam os correspondentes interlocutores) não aparece espontaneamente, nem é postulável por via de simples disposição legal ou regulamentar. O seu estabelecimento é tanto mais difícil quanto menos bem se conheçam os respectivos intervenientes, ou quanto maiores forem as diferenças que visivelmente os separem.

Nestas condições, o diálogo intercultural, a despeito de apresentar todas as potenciais vantagens futuras para quem nele participe, possui a dificuldade intrínseca de ter um início difícil, para não dizer improvável.

Ao afirmar a necessidade de “abrir” o diálogo intercultural, está a ser posta a ênfase no próprio processo de estabelecimento desse diálogo.

Tomando como metáfora a comunicação entre duas quaisquer pessoas, são condições prévias para a sua concretização: que os interlocutores se reúnam em dado espaço físico e em momento aprazado para tal; que cada um reconheça, no outro, em que qualidade ambos se encontram; qual o tema da sua conversação e que objetivos individuais visam atingir; que se verifique, mesmo que não de imediato, uma confluência dos respectivos interesses; que se estabeleça um clima de confiança recíproca favorável a um diálogo construtivo.

E evidente que um tal conjunto de requisitos raramente será satisfeito num encontro espontâneo ou fortuito entre desconhecidos e, por maioria de razão, se forem provenientes de culturas distintas. É, pois, necessário que o estabelecimento do diálogo intercultural, em espaços onde diversidades de vária ordem se manifestem, seja baseado na criação prévia destas condições, por iniciativa de organizações a isso especialmente dedicadas tais como, por parte da instância nacional competente, o ACIDI; do lado da iniciativa das comunidades minoritárias, as respectivas associações.

Outras entidades podem ter (e efetivamente têm tido) um papel significativo para o sucesso do diálogo intercultural: as instituições de ensino, a todos os níveis; as autarquias, particularmente aquelas onde reside um número muito significativo de cidadãos estrangeiros; as ONGs e as instituições de solidariedade social que assumam um particular interesse nestas matérias; as organizações profissionais e, designadamente, pela sua

dimensão, atitude ecumênica, peso e continuidade das ações já desenvolvidas, a Igreja Católica; as estruturas diplomáticas e consulares que representam os interesses dos estrangeiros residentes; além de outras estruturas da sociedade civil.

É finalmente de referir a existência em Portugal de um perfil de qualificações especialmente dedicado a este tipo de funções: o do Mediador Intercultural, criado pela Lei nº 105/2001, de 31 de Agosto, precioso agente de intervenção para que efetivamente se estabeleça este diálogo.

Os mediadores exercem as respectivas funções em escolas, instituições de Segurança Social, instituições de saúde, no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no Instituto de Reinserção Social, nas autarquias locais e nos serviços e organismos públicos em que o exercício das suas funções se vier a revelar necessário (art. 1º, nº 2).

Na situação mais frequente, tais perfis profissionais, de criação relativamente recente, têm como detentores pessoas oriundas das próprias comunidades e fluentes tanto em Português como na língua de comunicação necessária ao contacto dos elementos provenientes de minorias com serviços públicos e outros.

Além dessa função de agilização de contactos, outros papéis desempenhados relacionam-se com a participação em projetos e intervenções relacionados com o diálogo intercultural.

Nota Final

A segunda metade do ano de 2008 trouxe à consciência da generalidade dos Estados e dos cidadãos do mundo um complexo de fenômenos essencialmente novos e de natureza global, que podem abreviadamente ser designados, no seu conjunto, como a Crise Financeira e Económica Mundial que atualmente se está a viver.

Teve esta crise como origem próxima a falência inesperada de grandes instituições americanas de crédito imobiliário, que contaminaram igualmente organizações bancárias de grande dimensão, envolvidas em operações de aplicações de capital de carácter altamente especulativo. Provocaram, numa reação em cadeia, a desvalorização muito significativa de numerosíssimos títulos cotados na generalidade das Bolsas nacionais; e geraram, em consequência, um clima generalizado de desconfiança económica que pôs em risco um gigantesco número de empresas de todo o tipo, nas mais diversas regiões do globo.

As consequências mais diretas desta crise foram: as graves dificuldades financeiras e orçamentais da generalidade dos Estados, que quase todos entraram em recessão técnica

no ano de 2009; a depreciação generalizada de todos os valores bolsistas; a falência ou as significativas dificuldades de sobrevivência das indústrias e das empresas de maior ou de menor dimensão, tanto a nível nacional como internacional; o despedimento de milhões de trabalhadores em todos os países do mundo; em resumo, uma situação de grande incerteza quanto à evolução previsível da economia mundial e das diversas economias nacionais.

É óbvio que esta situação recessiva tem já consequências visíveis no plano do desenvolvimento econômico e designadamente, no que respeita ao emprego. Tais consequências não podem deixar de ter reflexo negativo no tocante aos fluxos das migrações internacionais; relembrem-se as consequências havidas neste domínio, aquando do chamado 1º choque petrolífero.

Quando, a que ritmo e em que medida, essas consequências se venham a fazer sentir, são questões que constituem, hoje, uma incógnita.

Referências

BASTOS, José Gabriel Pereira; BASTOS, Susana Pereira. **Portugal multicultural**. Lisboa: Fim de Século Edições, 1999. 228 p.

CAMILLERI, Carmel; COHEN-EMERIQUE, Margalit (Orgs.). **Chocs de cultures: concepts et enjeux pratiques de l'interculturel**. Paris: Editions l'Harmattan, 1989. 398 p.

PEROTTI, António. **Plaidoyer pour l'interculturel**. Strasbourg: Conseil de l'Europe, 1994. 150 p.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz. Diferença ou Desfavorecimento? In **Trajectórias sociais e culturais dos jovens Portugueses no espaço europeu**: questões multiculturais e de integração. Aveiro: Universidade de Aveiro, 1998. p. 47-57.

_____. Dualidades na Imigração in **Sob o signo de Hórus**. Homenagem a Eduardo Sousa Ferreira. Lisboa: Colibri, 2007. p. 269-284.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz; MENDES, M. L. Sobral. Portugal: a profile of intercultural education in **European Journal of Intercultural Studies**, v. 4, n. 2, p. 59-65, 1993.

_____. Educazione Interculturale in Portogallo in LA ROSA, Lo Specchio. **Saggi sull' Interculturalità**, Napoli: Ipermedium, 1996. p. 219-236.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz et al. **População escolar direta e indiretamente ligada à imigração**. Lisboa: Projeto Universidade Aberta, 1988. 488 p.

SOARES, Rui J. B. **Mestrados**. Lisboa: Universidade Aberta, 1993. 182 p.